

**EDITAL DE CONCURSO CAU/MT Nº 02/2023****1º CONCURSO PARA PREMIAÇÃO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO**

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO (CAU/MT), autarquia federal de fiscalização profissional, regida pela Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.820.959/0001-88, com sede na Avenida São Sebastião, nº 3161, Edifício Xingú Business Center, sala 302 – 3º andar, CEP. 78.045-000, Cuiabá-MT, por intermédio da Comissão Julgadora, designada pela Portaria Presidencial nº 14, de 06 de março de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização do **1º CONCURSO PARA PREMIAÇÃO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO**. A presente Licitação será realizada na modalidade de CONCURSO, com abrangência estadual, e processada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e Plano de Ação 2023 CAU/MT. O Processo Administrativo nº **1710298/2023** contém todos os documentos referentes à realização do concurso.

OBSERVAÇÃO: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do CAU/MT (<https://transparencia.caumt.gov.br/>) aba “licitações”, especificamente no campo destinado a publicação deste edital, aonde serão disponibilizadas todas as informações alusivas ao presente certame. Outras informações pelo e-mail: **concurсотcc@caumt.gov.br**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente concurso consiste na **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO** de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), apresentados e aprovados no primeiro e segundo semestres de 2022, nos cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo de Instituições de Ensino Superior (IES), pública ou privada, do Estado de Mato Grosso.

1.2. Poderão se inscrever, para ambos os prêmios, as Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso – IES (Universidades, Centros de Ensino Superior ou Faculdades) que estejam com o curso de arquitetura e urbanismo devidamente reconhecido e que estejam credenciadas no MEC, na data de publicação deste Edital.

1.3. As propostas selecionadas receberão as premiações, conforme previsto neste Edital, desde que cumpridas as exigências aqui estabelecidas.



2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O objetivo do CAU/MT ao propor este concurso é estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo, integrando os futuros arquitetos aos profissionais em efetivo exercício, valorizando os recém-egressos, bem como, fomentar, aproximar e inserir as questões da boa formação profissional, em face da regulamentação do exercício da atividade profissional e da arquitetura e urbanismo no âmbito do Estado de Mato Grosso, destacando aspectos inovadores e de excelência.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1. Poderão participar do concurso, alunos e ex-alunos graduação de Arquitetura e Urbanismo de Instituições de Ensino Superior (IES), pública ou privada, do Estado de Mato Grosso, que tiveram seus Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação, apresentados e aprovados no primeiro e segundo semestres de 2022.

3.1.1. Serão aceitos no concurso apenas os trabalhos de conclusão de curso de graduação aprovados em processo de avaliação próprio por banca avaliadora ou outra forma, dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, atendidas as normas internas destes quanto à temática e orientação pedagógica.

3.2. Deverão ser inscritos trabalhos de conclusão de curso de graduação de acordo com as seguintes temáticas:

- a) Projeto de arquitetura de edificações;
- b) Projeto urbanístico;
- c) Projeto relacionado a patrimônio cultural;
- d) Projeto de Habitação de Interesse Social – HIS.

3.3. O Trabalho de Conclusão de Curso só poderá ser inscrito numa única temática listada no item 3.2.

3.4. São **condições de habilitação** indispensáveis à participação e recebimento da premiação:

- a) Estar regular com suas obrigações cíveis federais e não possuir impedimentos de licitar ou contratar com a União;
- b) Estar regular com as obrigações trabalhistas;
- c) Se profissional arquiteto e urbanista, estar regular com as obrigações perante o CAU.

3.4.1. O atendimento das condições previstas no item 3.4 serão conferidas pela Comissão Técnica Organizadora, mediante a análise das seguintes documentações:

- a) Certidão Negativa de débitos relativos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal- SICAF;



d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

e) Lista de Inidôneos e Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

3.5. É **vedada** a participação no 1º Concurso para premiação de trabalhos de conclusão de curso de graduação em arquitetura e urbanismo, além do previsto no item 4.14 deste Edital, de:

a) Interessados que não atendam as condições previstas no item anterior;

b) Alunos e ex-alunos cujas IES não atendam às condições deste Edital e anexos;

c) Arquiteto e Urbanista que estiver cumprindo sanção por falta ético disciplinar, decorrente de decisão transitada em julgado no âmbito do CAU.

3.6. Poderão ser inscritos no Concurso Trabalhos Finais de Graduação (TFG), bem como Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) ou trabalhos com nomenclaturas similares, desde que atendam às condições estabelecidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES E DO ENVIO DOS TRABALHOS

4.1. O período de inscrição será das 08:00 horas do dia 09 de março de 2023 até às 23:59 horas do dia 23 de abril de 2023, sendo gratuita.

4.1.1. Não serão recebidos os trabalhos enviados fora do prazo previsto no subitem anterior.

4.2. Cabe ao Curso de Arquitetura e Urbanismo e respectiva IES proceder as inscrições dos trabalhos no 1º Concurso para premiação de trabalhos de conclusão de curso de graduação em arquitetura e urbanismo, através de representante designado.

4.2.1. O representante do Curso deverá ser, preferencialmente, o Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo, podendo ser também o Coordenador de TFG/TCC, o chefe de departamento ou o representante legal da IES.

4.3. Para promover a inscrição dos trabalhos no concurso é obrigatório que o curso de Arquitetura e Urbanismo e respectiva IES estejam devidamente reconhecidos e credenciados no MEC, respectivamente, na data de publicação deste Edital.

4.4. As inscrições para o concurso serão gratuitas.

4.5. As inscrições serão recebidas, exclusivamente através do endereço eletrônico **concursoctc@caumt.gov.br**, em formato PDF, contendo os documentos exigidos neste Edital.

4.6. O CAU/MT não se responsabiliza por quaisquer problemas de transmissão, a exemplo de erro de preenchimento do endereço eletrônico, atrasos na apresentação da documentação, falha de conexão de Internet, dentre outros.

4.7. Não serão aceitas inscrições encaminhadas para outros e-mails ou por quaisquer outros meios.



4.8. As inscrições serão realizadas por meio de representante designado pela IES, através do e-mail **concurstoc@caumt.gov.br**, devendo expressamente constar: **identificação da IES, nome completo, cargo na IES, CPF, telefone de contato e e-mail do representante da IES, declaração de anuência das condições do concurso e declaração que deu conhecimento aos autores sobre a inscrição e regras do presente Concurso.**

4.9. É dever do representante do Curso de Arquitetura e Urbanismo enviar lista dos candidatos participantes.

4.10. Na inscrição dos trabalhos, o representante da IES deverá apresentar as seguintes informações: **Anexo I – Ficha de Inscrição**, com os dados do autor do projeto contendo nome, Registro Geral, CPF, data de nascimento, endereço, telefone, e-mail, título e temática do trabalho (Item 3.2), data de aprovação do trabalho, nome e número do registro no CAU do professor orientador (Arquiteto e Urbanista) e do coorientador, caso exista.

4.11. A partir da inscrição, os participantes, premiados ou não, autorizam o CAU/MT de modo expresso, em caráter irrevogável e irretratável, a expor e divulgar os trabalhos em qualquer meio e modo de divulgação sem direito a qualquer tipo de remuneração aos seus autores.

4.12. Os trabalhos selecionados pelo Curso de Arquitetura e Urbanismo deverão obedecer aos critérios internos e à orientação didática do respectivo curso, no que se refere ao tema, conteúdo e desenvolvimento, bem como em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do curso de Arquitetura e Urbanismo.

4.13. Só serão aceitas inscrições de trabalhos que tenham sido desenvolvidos individualmente, vedada a inscrição de trabalhos desenvolvidos em equipe.

4.14. Os trabalhos, obrigatoriamente, devem atender as temáticas estabelecidas no Item 3.2.

4.15. Não serão aceitos trabalhos com conteúdo apenas teóricos.

4.16. Não há impedimento de participação de projetos que estejam concorrendo a outros concursos, mostras ou premiações, tanto regionais, quanto nacionais ou internacionais.

4.17. Não será permitida a participação no Concurso, sob qualquer pretexto, seja na condição de estudante, profissional arquiteto e urbanista, professor orientador, colaborador ou consultor, de Conselheiros (titular e suplente) do CAU/BR ou de qualquer CAU/UF; funcionários, estagiários e consultores do CAU/MT, membros da Comissão Julgadora (CJ) deste Concurso, bem como sócios ou pessoas que tenham parentesco até o 3º grau com quaisquer pessoas enquadradas nestes termos.

4.18. Os pedidos de inscrição serão obrigatoriamente acompanhados de:

- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada pelo aluno, pelo orientador do trabalho e pelo coordenador do Curso (Anexo I);
- b) Ata/parecer de apresentação do trabalho final de graduação, de conclusão de curso ou trabalho com nomenclatura similar;
- c) Pranchas do trabalho no formato indicado neste Edital;



d) Dos documentos de habilitação constantes no item 3.4.1. deste Edital;

4.19. A inscrição **gerará 01 (um) número de protocolo de recebimento**, que será encaminhado pelo CAU/MT ao licitante, que será utilizado para identificar o participante.

4.20. Será publicado no sítio eletrônico do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso – CAU/MT (<https://www.caumt.gov.br/>) a lista das inscrições de trabalhos homologadas, por meio do número de protocolo de recebimento e identificação encaminhado aos participantes, na data prevista no Cronograma (Item 13) deste Edital.

4.21. O número de protocolo de recebimento gerado pelo CAU/MT será utilizado para identificar o trabalho de conclusão de curso e será utilizado pela Comissão Julgadora para avaliação e classificação dos projetos.

4.21.1. O vínculo entre o número de protocolo de recebimento e identificação do projeto e o participante que apresentou será sigiloso, sendo que apenas a Comissão Técnica Organizadora terá acesso a essa informação.

4.22. Os trabalhos das inscrições não homologadas não serão disponibilizados para a Comissão Julgadora.

5. CREDENCIAMENTO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

5.1. O credenciamento do curso/IES deverá ser realizado através do e-mail **concursoctcc@caumt.gov.br**, indicando o nome, cargo, o contato (telefone e e-mail) do representante do curso que será responsável por enviar os trabalhos que participarão do concurso, fornecer informações e prestar esclarecimentos à Comissão Organizadora.

5.2. O credenciamento do curso/IES poderá ser realizado previamente ou no ato de inscrição dos trabalhos.

5.3. O representante indicado no credenciamento deverá ser, preferencialmente, o Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo, podendo ser também o Coordenador de TFG/TCC, o chefe de departamento ou o representante legal da IES.

6. PRÉ-SELEÇÃO DOS TRABALHOS

6.1. Cabe ao Curso de Arquitetura e Urbanismo credenciado a realização da pré-seleção, dentre os trabalhos TFG/TCC aprovados, conforme seus próprios critérios.

6.2. Não há limites de trabalhos a serem inscritos pela Instituições de Ensino Superior (IES).



7. PRAZOS

7.1. Os prazos vinculados à realização concurso estão previstos no Cronograma (Item 12) deste Edital.

7.2. É de responsabilidade do representante do Curso de Arquitetura e Urbanismo a conferência e envio dos documentos nos prazos estabelecidos no cronograma, sob pena de desclassificação da inscrição do trabalho.

8. DADOS

8.1. O representante do Curso de Arquitetura e Urbanismo deverá informar, no ato do envio de inscrição dos trabalhos, dados do autor do projeto contendo nome, Registro Geral, CPF, data de nascimento, endereço, telefone, e-mail, título e temática do trabalho (Item 3.2), bem como o nome, número do registro no CAU do professor orientador, data de aprovação do trabalho e a temática para a qual está concorrendo, conforme Anexo I – Ficha de Inscrição.

8.2. No ato do credenciamento deverão ser informados o nome, cargo, o contato (telefone e e-mail) do representante do curso que será responsável por enviar os trabalhos que participarão do concurso.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

9.1. A conferência de atendimento às condições de participação e habilitação (item 3) será realizada pela Comissão Técnica Organizadora do Concurso, anteriormente ao envio dos projetos à Comissão Julgadora.

9.2. As inscrições que não atenderem as condições deste Edital e anexos serão indeferidas, mediante declaração de não homologação da inscrição para participação no presente Concurso.

9.2.1. A lista com as inscrições homologadas e não homologadas será divulgada na data prevista no cronograma do item 13.

9.3. A motivação da não homologação deverá estar expressa na lista.

9.4. Da decisão que homologa ou não a inscrição caberá recurso na forma do item 13.

10. COMISSÃO TÉCNICA ORGANIZADORA

10.1. A Comissão Técnica Organizadora será formada mediante Portaria Presidencial do CAU/MT.



10.1.1. São atribuições da Comissão Técnica Organizadora a assessoria aos cursos de Arquitetura e Urbanismo nas etapas de credenciamento, inscrição dos trabalhos, respostas às consultas, recursos, impugnações, comunicação, condução das etapas de premiação.

11. COMISSÃO JULGADORA (CJ)

11.1. A Comissão Julgadora será constituída de, pelo menos, 05 (cinco) jurados, indicados pela Presidência do CAU/MT, em Portaria Presidencial.

11.2. Todos os membros da comissão julgadora deverão ser arquitetos e urbanistas, com registro ativo no CAU e não estejam em período de cumprimento, no âmbito do CAU, de sanção por falta ético-disciplinar decorrente de decisão transitada em julgado e nem cumprimento de sanção por infração relacionada com o exercício do mandato ou da profissão, e esteja em dia com suas obrigações, inclusive financeiras, junto ao CAU.

11.2.1. Não poderão integrar a comissão julgadora arquiteto e urbanista com relação a alguma IES.

11.3. A Comissão Julgadora será responsável pelo julgamento dos trabalhos inscritos em ambas temáticas previstas no Item 3.2. deste Edital.

11.4. A composição da Comissão Julgadora será publicada no portal da transparência disponível no site oficial do CAU/MT, em data definida no Cronograma (Item 13) deste Edital.

11.5. Na hipótese de impedimento de titular da Comissão Julgadora será convocado um suplente.

11.6. A Comissão Técnica Organizadora disponibilizará os documentos do concurso necessários ao julgamento dos trabalhos inscritos, tais como: Edital e seus anexos; pedidos de esclarecimentos e respostas apresentadas; arquivos das Pranchas; Ata de apresentação e parecer de avaliação do trabalho final de graduação, de conclusão de curso ou trabalho com nomenclatura similar Curso de Arquitetura e Urbanismo.

11.7. A Comissão Julgadora reunir-se-á em dia(s) e horário(s) previamente estabelecidos para julgar os trabalhos, em sessão secreta.

11.8. No início da Sessão de Julgamento serão escolhidos dentre os membros da Comissão Julgadora, o Presidente e os relatores dos trabalhos.

11.9. Serão definidos, em comum acordo entre o Presidente da Comissão Julgadora e a Comissão Técnica Organizadora, os procedimentos de condução das atividades e prazos que não estejam previstos neste Edital.

12. CONDIÇÕES GERAIS



12.1. Os trabalhos inscritos deverão ter sido desenvolvidos em conformidade com os campos de atuação e atribuições do profissional Arquiteto e Urbanista disciplinados pela Lei nº 12.378/2010 e Resolução nº 21, de 05 de abril de 2012 do CAU/BR.

12.2. O professor orientador deverá estar com seu registro ativo e regular com suas obrigações perante o CAU, assim como não poderá estar cumprindo sanção por falta ético disciplinar no CAU ou sanção por infração em razão do exercício do mandato ou infração do exercício profissional.

12.2.1. O professor orientador que não preencher os requisitos do item 12.2, em que pese ter sido citado na ficha de inscrição do trabalho, não receberá diplomação de menção honrosa;

12.2.2. Não serão prejudicados os trabalhos cujos professores orientadores não atendam aos requisitos do Item 11.2.

13. CRONOGRAMA

13.1. Serão obedecidas as etapas e prazos conforme cronograma a seguir:

Item	Descrição	Data/período
1	Publicação do Edital	09/03
2	Prazo para recebimento das inscrições	09/03 à 23/04
3	Prazo para pedido de impugnação ou pedido de esclarecimento de dúvidas sobre o Edital	até 5 (cinco) dias úteis antes do encerramento das inscrições
4	Período para análise das condições de participação e documentos de habilitação para efeito de homologação das inscrições	24/04 a 25/04
5	Publicação da lista das inscrições homologadas	26/04
6	Prazo para interposição de recurso contra a lista de homologação das inscrições	02/05 à 04/05
7	Período de julgamento e seleção dos trabalhos	08/05 à 26/05
8	Publicação da lista dos trabalhos em ordem de classificação e Resultado preliminar	29/05
9	Prazo para interposição de recurso em face do resultado preliminar	30/05 à 05/06
10	Resultado final	06/06
11	Premiação	A definir

13.2. As datas e prazos estabelecidos no cronograma poderão ser alterados, a critério do CAU/MT, caso ocorram fatos imprevisíveis e supervenientes. Nessa hipótese, será dada publicidade no portal da transparência disponível no site oficial do CAU/MT.



14. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

14.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital do concurso por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/1993, devendo enviar o pedido para o endereço eletrônico concurstcc@caumt.gov.br, em até 5 (cinco) dias úteis antes do encerramento das inscrições, devendo a Comissão Técnica organizadora do concurso responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no art. 113, §1º da mesma Lei.

14.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal;

14.1.2. Na petição de impugnação deverá constar o endereço, e-mail e telefone do impugnante.

14.2. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data limite para inscrição, exclusivamente através do e-mail concurstcc@caumt.gov.br.

14.2.1. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão Técnica Organizadora.

14.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.

14.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo do Concurso e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.5. Eventuais modificações do Edital ensejarão divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, e os prazos inicialmente estabelecidos somente serão alterados quando afetarem a apresentação dos trabalhos ou o princípio da isonomia.

15. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

15.1. Os trabalhos serão avaliados conforme os seguintes critérios e pontuações:

- a) Conceito e partido arquitetônico/urbanístico (0-20 pontos);
- b) Funcionalidade (0-10 pontos);
- c) Plasticidade (0-20 pontos);
- d) Normas Técnicas e Representação Gráfica (0-20 pontos);
- e) Apresentação Gráfica (0-30 pontos).

15.2. Os critérios acima não buscam avaliar o referencial teórico e os procedimentos metodológicos adotados durante a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, mas o resultado projetual apresentado no TCC.

15.3. A classificação dos trabalhos em cada categoria será atribuída segundo a ordem decrescente de pontuação, a partir do somatório da pontuação obtida nos critérios do Item 15.1.

15.4. Havendo empate no somatório das notas dos trabalhos analisados, será adotado como critério de desempate a maior soma de pontuação obtida na alínea “a” do Item 15.1, na sequência as notas da alínea “b” e assim sucessivamente, até o desempate.



16. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

16.1. Os trabalhos deverão ser apresentados em meio digital, em .PDF, contendo até 3 (três) pranchas no formato A0, A1 ou A2 da ABNT na orientação paisagem, sendo a primeira prancha, obrigatoriamente, uma prancha resumo, além do formulário de inscrição preenchido.

16.1.1. Os arquivos dos trabalhos devem possuir tamanho máximo de 10MB.

16.2. Todos os trabalhos deverão constar título obrigatoriamente na prancha resumo, podendo ou não constar o título nas demais pranchas.

16.3. São vedadas nas pranchas dos trabalhos quaisquer informações, tais como nome, assinatura, pseudônimo, desenho, marca, sinal, símbolo, crédito de fotos, ou quaisquer elementos que possibilitem a identificação do autor, professor orientador, coorientador (se houver) ou da instituição de ensino.

16.3.1. Na hipótese de descumprimento do item anterior, o trabalho será passível de desclassificação.

16.4. Informações indispensáveis para a compreensão do trabalho e que não impliquem na identificação do autor, orientador, coorientador ou da instituição de ensino poderão ser apresentadas, como localização, cidade, bairro, bibliografia, arquivos de referências, transcrições ou citações.

16.4.1. É permitida somente a identificação do autor de fotos e figuras que sejam de fotógrafos profissionais ou imagens de terceiros, desde que indicadas as fontes.

16.5. Todos os textos, memoriais, explicações e especificações deverão constar apenas nas pranchas, não podendo ser entregue textos avulsos, trabalhos audiovisuais, vídeos com animação ou semelhantes para avaliação.

16.6. Não deve ser utilizado o recurso de continuidade do desenho de uma prancha para outra, para fim da leitura completa do projeto.

16.7. Além das pranchas, juntamente com cada trabalho, deverão ser entregues:

a) Uma imagem representativa do trabalho de livre escolha do autor em formato .PNG, de resolução 1080x720, utilizada para divulgação do trabalho;

b) Uma descrição sobre o tema e abordagem com características do trabalho, que deverá ser digitada, e conter no máximo 1.500 caracteres, sem identificação do autor, orientador, coorientador (se houver) ou da instituição de ensino;

16.8. Considerando a complexidade e diversidade de temas possíveis, os trabalhos deverão contemplar os principais aspectos de sua temática, possibilitando a compreensão e análise da problemática abordada.

16.9. As pranchas, mesmo que em formato digital, deverão permitir a leitura de textos e todos os outros conteúdos inseridos em tamanho real (A2), pois poderão ser expostas em formato impresso.



16.10. O trabalho será desclassificado caso não sejam atendidos os critérios estabelecidos neste Item e subitens.

17. PREMIAÇÃO E SEU PAGAMENTO

17.1. A premiação do 1º Concurso de trabalhos de conclusão de curso de graduação em arquitetura e urbanismo do CAU/MT ocorrerá da seguinte forma:

- a) Na temática **“Projeto de arquitetura de edificações”** serão premiados os trabalhos que tiverem maior pontuação, sendo que o 1º, 2º e 3º lugar receberão prêmio em dinheiro e o 4º e 5º lugar receberão menção honrosa;
- b) Na temática **“Projeto urbanístico”** serão premiados os trabalhos que tiverem maior pontuação, sendo que o 1º, 2º e 3º lugar receberão prêmio em dinheiro e o 4º e 5º lugar receberão menção honrosa;
- c) Na temática **“Projeto relacionado a patrimônio cultural”** serão premiados os trabalhos que tiverem maior pontuação, sendo que o 1º, 2º e 3º lugar receberão prêmio em dinheiro e o 4º e 5º lugar receberão menção honrosa;
- d) Na temática **“Projeto de Habitação de Interesse Social – HIS”** serão premiados os trabalhos que tiverem maior pontuação, sendo que o 1º, 2º e 3º lugar receberão prêmio em dinheiro e o 4º e 5º lugar receberão menção honrosa.

17.2. Os autores dos trabalhos vencedores de cada categoria receberão como prêmio os seguintes valores:

- 1º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 2º Lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- 3º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- 4º Lugar: menção honrosa, constando sua colocação no concurso.
- 5º Lugar: menção honrosa, constando sua colocação no concurso.

17.3. O pagamento da premiação será realizado por meio de depósito bancário, na conta de titularidade de cada participante premiado.

17.3.1. Após divulgação do resultado final, os 12 (doze) participantes vencedores deverão encaminhar para o e-mail concurstcc@caumt.gov.br o seu nome completo, seus dados bancários, data de nascimento, CPF, PIS, endereço, e a categoria que se consagrou vencedor;

17.3.2. Do pagamento da premiação haverá retenção de tributos pelo CAU/MT, na forma da Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012, da Receita Federal do Brasil.

17.4. O pagamento da premiação se dará somente após conferência das condições previstas no Item 3 deste Edital pela Comissão Técnica Organizadora, publicada no Portal da Transparência do CAU/MT.



17.4.1. Estando o premiado enquadrado em situação de irregularidade de que trata este Edital, a regularização será condição indispensável para recebimento do prêmio;

17.4.2. Estando o premiado enquadrado em situação de impedimento de que trata o presente Edital, este estará impedido de receber a premiação.

17.5. Os prêmios são pessoais e intransferíveis.

17.6. O ato de Premiação e Menção Honrosa ocorrerá em sessão pública promovida pelo CAU/MT, na data prevista no cronograma deste Edital, em local e horário a serem divulgados no site oficial do CAU/MT.

18. DOS RECURSOS

18.1. Da homologação ou não homologação das inscrições e das desclassificações caberá recurso, devendo ser enviado assinado para o endereço eletrônico concursotcc@caumt.gov.br, no prazo de 5 dias úteis, a contar da divulgação da lista que dispõe sobre os atos.

18.1.1. O recurso deverá ser enviado em formato pdf, assinado, e conter a exposição de motivos do recorrente, com as devidas razões de fato e de direito.

18.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Técnica Organizadora do Concurso ou Comissão Julgadora, a depender da decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, dirigindo à autoridade superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida pela autoridade dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

19. DAS PENALIDADES

19.1. A transgressão pelos concorrentes das normas que regulam o presente Concurso, além de sua exclusão do certame, implicará na sua responsabilização pelos danos causados à entidade Promotora do Concurso, bem como a aplicação das sanções previstas no artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber, garantido o contraditório e a ampla defesa.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. A Dotação Orçamentária que dará cobertura a execução do presente concurso correrá à conta de nº 6.2.2.1.1.01.04.04.023 – Despesas com Concursos/Premiações.



21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Todos os autores dos trabalhos com inscrições homologadas pela Comissão Técnica Organizadora receberão certificado de participação.

21.2. Os 5 (cinco) vencedores de cada categoria receberão certificado específico com indicação da colocação no concurso.

21.3. A partir da inscrição, os participantes cedem ao CAU/MT de modo expresso, em caráter irrevogável e irretratável, os direitos decorrentes de seu trabalho, exceto os personalíssimos oriundos de sua autoria, bem como autorizam a expor e divulgar os trabalhos por qualquer meio e modo de divulgação sem direito a remuneração aos seus autores.

21.4. Os trabalhos classificados serão mantidos como acervo do CAU/MT para eventual divulgação futura em meios oficiais, sem finalidade comercial e citada a autoria do trabalho.

21.5. O ato de inscrição dos trabalhos pressupõe pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital e seus anexos, com a expressa renúncia a quaisquer outros direitos, ressalvados aqueles cuja legislação confira irrenunciabilidade.

21.6. O CAU/MT não tem o compromisso de contratar, executar, aplicar ou dar prosseguimento às propostas apresentadas no Concurso, sob qualquer pretexto, uma vez que os trabalhos apresentados são de natureza acadêmica.

21.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos deverão ser enviados para o e-mail concurstcc@caumt.gov.br, endereçados à Comissão Técnica Organizadora, contendo no assunto o número do Edital.

21.8. Após encerramento das inscrições dos trabalhos, denúncias de irregularidades ou eventuais questionamentos, devidamente fundamentados e identificados, deverão ser dirigidos à Comissão Técnica Organizadora, através do e-mail concurstcc@caumt.gov.br.

Cuiabá-MT, 09 de março de 2023.

Arquiteto ANDRÉ NOR

Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo De Mato Grosso - CAU/MT